

Divisão Administração Geral

Ata Nº 6

Procedimento concursal comum para preenchimento de (3) três postos de trabalho para a **carreira e categoria de Assistente Operacional, área de auxiliar de educação**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – **Lista definitiva de ordenação final**

-----Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2024, no Edifício dos Paços do Município reuniu o júri do procedimento concursal comum supra identificado, constituído por: Presidente do júri: Isabel Marcelino Ferreira, Técnica Superior, a Vogal Efetiva: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral e a Vogal Suplente: Maria Lúcia Mendes de Oliveira Morais, Técnica Superior. -----

----- Considerando que terminou o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a reunião teve por objetivo analisar as alegações dos mesmos. -----

----- Foi apresentada uma reclamação pela candidata **Tânia Patrícia dos Santos Reis**, registada em 28-08-2024, na plataforma MGD sob o número 4455, a qual refere:-----

«Informo não concordar com o valor que me foi atribuído na sequência da avaliação de competências que resultou da entrevista profissional de seleção; obtive pontuação de 16 valores, numa valoração de 0 a 20 valores. Considero não estar ao mesmo nível das outras candidatas, por ter mais tempo de serviço e ter a avaliação curricular de 17,25, ou seja, superior às outras candidatas. Por esse motivo, não considero justo, termos tido todas a mesma nota na entrevista de competências.»-----

-----Apreciada a reclamação, o Júri deliberou o seguinte:-----

1. --- A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função de Auxiliar de Ação Educativa. As competências avaliadas no método de seleção foram as seguintes: Realização e Orientação para Resultados, Orientação para o Serviço Público, Conhecimentos e Experiência, Organização e Método De Trabalho, Trabalho de Equipa e Cooperação, Coordenação, Relacionamento Interpessoal, Adaptação e Melhoria Contínua, Inovação e Qualidade, Otimização de Recursos, Iniciativa e Autonomia, Responsabilidade e Compromisso Com o Serviço, Tolerância à Pressão e Contrariedades e Orientação para a Segurança.
2. --- No decorrer da entrevista de avaliação de competência realizada por entidade devidamente credenciada para o efeito, foram realizadas questões para avaliar estas mesmas competências que resultou na classificação final de 16 valores, que corresponde ao nível classificativo de Bom. -----

3. --- Na alegação da candidata, esta refere que a avaliação resultou da entrevista profissional de seleção, quando foi realizada a entrevista de avaliação de competências que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, ao invés da entrevista profissional de seleção que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

4. --- A candidata alega "*não estar ao mesmo nível das outras candidatas, por ter mais tempo de serviço (...)*", contudo aquilo que é avaliado são as competências consideradas essenciais para o desempenho das funções de Auxiliar de Ação Educativa e não o tempo de serviço. -----

----- Face aos fundamentos acima expostos, o Júri deliberou manter a atribuição da classificação atribuída à candidata, no método da Entrevista de Avaliação de Competências. -----

----- Foi apresentada uma reclamação pela candidata **Natália Maria Carreira Romão Venâncio**, por email datado de 04-09-2024, a qual refere:-----

«Solicito que seja revista a minha nota de avaliação final de 14,96 valores, por nele estar contabilizado uma avaliação curricular de 14,10 valores que é inferior à minha real avaliação curricular. De acordo com os critérios expostos na ata nº1 de 05/06/2024 cuja formula é a seguinte: $AC=25\%xHA+20\%xFP+45\%xEP+10\%xAD...$ (...)...Envio em anexo os documentos que por algum lapso não foram enviados no email em que me propus a concurso.» -----

----- Apreciada a reclamação, o Júri deliberou o seguinte:-----

1. --- O primeiro método obrigatório de avaliação da candidata, foi a Avaliação Curricular, tendo o Júri procedido à avaliação de acordo com os documentos apresentados em anexo à candidatura, submetida em 02-07-2024; -----

2. --- Foi publicitado no ponto 10 e seguintes do aviso de abertura do concurso na BEP, oferta nº OE202406/0692 de 21-06-2024 *«(...) O formulário de candidatura devidamente preenchido deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, currículo vitae datado e assinado, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, fotocópia dos comprovativos das ações de formação e da experiência profissional, bem como do documento comprovativo da avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos com vínculo à Função Pública e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como para candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes,*

tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, com método de avaliação curricular); A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for junta fotocópia dos documentos que os comprovem.»-----

3. --- No ponto 3 da Ata nº 1 da definição de critérios, publicitada na página do Município da Batalha em 21-06-2024, é referido que «*o certificado de ação de formação que não mencionar a data e o número de horas, não será considerado*», verificou-se que à data da candidatura a candidata não apresentou certificados das ações de formação; -----

4. --- Na declaração da entidade empregadora da candidata (Câmara Municipal de Lisboa) não consta avaliação de serviço, pelo que o júri atribuiu a classificação de 10 valores, conforme o determinado no referido aviso de abertura e Ata nº 1 da definição dos critérios; -----

5. --- Sendo a avaliação curricular o método obrigatório da candidata, a prova documental torna-se relevante na apreciação de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, conforme o previsto nos nºs 1 e 2 do artigo 15.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. -----

6. --- A candidata só agora, em sede de audiência prévia, da lista de ordenação final, vem entregar documentos que, como refere, não cumpriu com os requisitos de candidatura a concurso, documentos esses relevantes para a apreciação do seu mérito nas componentes supra identificadas (formação profissional e avaliação de desempenho);-----

7. --- Verificado que, o exercício de direito de audiência não permite juntar documentos que deviam ter sido oferecidos com o requerimento de candidatura ao concurso. -----

----- Pelos fundamentos suprarreferidos, o Júri deliberou não dar provimento à candidata, mantendo a classificação atribuída no método de avaliação curricular.-----

----- Face aos fundamentos acima expostos, o Júri deliberou manter a atribuição das classificações a todas as candidatas, bem como manter a lista de ordenação final. -----

----- Mais deliberou o Júri, dar conhecimento das decisões acima expostas às candidatas **Tânia Patrícia dos Santos Reis e Natália Maria Carreira Romão Venâncio**.-----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou remeter a presente lista de ordenação final, bem como as restantes deliberações à homologação do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

Lista definitiva de ordenação final

Ordenação	Nome	Classificação Final
1º	Ausenda Maria Ferreira e Almeida	20,00 Valores
2º	Karina Francisco de Oliveira	20,00 Valores
3º	Maria Inês Gouveia Silvestre*	19,00 Valores
4º	Cíntia Maria Alves Mothe Venturim****	19,00 Valores
5º	Ana Sofia de Jesus Rebelo****	19,00 Valores
6º	Colete Aguiar Louro Cardoso****	18,00 Valores
7º	Bruno Santos da Silva*****	18,00 Valores
8º	Jordana Chantal Pontes Silvério da Silva*****	18,00 Valores
9º	Nuno Alexandre Pinheiro Caetano****	18,00 Valores
10º	Vânia Cristina Bettencourt de Sousa****	17,00 Valores
11º	Mari Bela Santos Cordeiro*****	17,00 Valores
12º	Lorrayne Rodrigues****	17,00 Valores
13º	Paulo David Fonseca e Sousa****	17,00 Valores
14º	Telma Alexandre Claro Oliveira****	17,00 Valores
15º	Tânia Patricia dos Santos Reis*	16,69 Valores
16º	Arminda Romão Leal*	16,00 Valores
17º	Beatriz Sofia dos Santos Roque*****	16,00 Valores
18º	Victor Araújo de Oliveira*****	16,00 Valores
19º	Diana Isabel Anastácio Matias*****	16,00 Valores
20º	Ana Cristina Jesus Ponte*****	16,00 Valores
21º	Carla Maria de Oliveira Marques Nogueira*****	16,00 Valores
22º	Ana Margarida Vieira Frazão*****	16,00 Valores
23º	Luciane Santana Pedroso Ataucusi Vargas*****	16,00 Valores
24º	Carina Filipa dos Santos Antunes**	15,00 Valores
25º	Aimed Nobre de Carvalho do Espírito Santo***	15,00 Valores
26º	Laura Durães dos Santos *****	15,00 Valores
27º	Mónica Sofia Inácio da Silva Guedes*****	15,00 Valores
28º	Cristina dos Anjos Guerra Sobral*****	15,00 Valores
29º	Marlene Maria dos Santos Sousa*****	15,00 Valores
30º	Tânia Catarina Castanheira Duarte*****	15,00 Valores
31º	Marisa Clara Carvalho Castela*****	15,00 Valores
32º	Sofia Pereira Ribeiro*****	15,00 Valores
33º	Natália Maria Carreira Romão Venâncio*	14,96 Valores
34º	Vanessa Santos Ferreira*****	14,00 Valores
35º	Susete Maria Rino Santos*****	14,00 Valores
36º	Susana Paula Lopes Ferreira*	13,94 Valores
37º	Cátia Filipa Monteiro Valério*****	13,00 Valores
38º	Flávia Jani da Silva Monteiro*****	13,00 Valores

39º	Verónica Alexandra Almada Santos*****	13,00 Valores
40º	Cátia Sofia Domingues Marques****	13,00 Valores
41º	Fani Faustino Alfaiate*****	12,00 Valores
42º	Odília Maria Vazão Vala*****	12,00 Valores
43º	Carina Daniela Magro Florêncio*****	11,00 Valores
44º	Ana Paula Vieira Lucas*****	11,00 Valores
45º	Tânia Sousa Marques*****	11,00 Valores
46º	Maria da Graça Rebelo Nascimento Pinheiro*****	11,00 Valores
47º	Maria Fátima Castelo Cosme Silva*****	11,00 Valores
48º	Ilana Suely dos Santos*****	10,00 Valores
49º	Dina Marília Coelho Calado Cerejo*****	10,00 Valores
50º	Neuza Raquel Catarino dos Santos*****	10,00 Valores
51º	Rosa Branca Silva Morais*****	10,00 Valores

**Candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado.*

***Candidatos com contrato a termo resolutivo.*

**** Grau de incapacidade.*

*****Critério de desempate por maior nível habilitacional*

******Critério da experiência em funções idênticas ao do posto de trabalho a concurso*

----- Conforme o disposto no n.º4 do artigo 28.º da referida Portaria, todos os candidatos, deverão ser notificados do ato da homologação da lista de ordenação final. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

Paços do Município da Batalha, 11 de setembro de 2024

A Presidente do Júri,

Isabel Marcelino Ferreira

Vogal,

Benedita Catarina Nunes Soares Duarte

Vogal,

Maria Lúcia Mendes de Oliveira Morais